

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana
CNPJ 13.714.464/0001-01

Decreto Municipal Nº 67/2014

Dispõe sobre ponto facultativo do recesso junino
no Município de Canarana Bahia e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Canarana Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com o artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Artigo 1º Fica decretado recesso junino no período de 20 de junho à 06 de julho de 2014.

Artigo 2º As repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais à população funcionarão normalmente sem prejuízos aos seus usuários.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

PUBLICA-SE

11 / 06 / 2014


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-Ba.
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 68/2014

Dispõe sobre revogação de licença sem remuneração à servidor público do Município de Canarana Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Canarana Bahia.

CONSIDERANDO interesse manifestado por servidora publica municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 13 de maio de 2014, em retornar às suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º Revogar licença sem remuneração concedida à Rosângela Satelas de Souza, Brasileira, que exerce o Cargo de Faxineira na Escola Isaias Lemos, Mato Verde/ Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

PUBLICA-SE

11 / 06 / 2014


Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal Santos

Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal de Canarana-BA
CPF: 618.282.625-87

Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Canarana

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000 – Fone: (0xx74) 656-2159 – Canarana-Ba
CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2014

Dispõe sobre revogação de licença sem remuneração à servidor público do Município de Canarana Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 103, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, Canarana Bahia.

CONSIDERANDO interesse manifestado por servidora publica municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 03 de junho de 2014, em retornar às suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º Revogar licença sem remuneração concedida à Maria Marta Rodrigues da Silva, Brasileira, que exerce o Cargo de Faxineira na Escola Guilherme Pereira de Novaes, Canarana Bahia.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Canarana-Ba.
CPF: 618.282.625-87

PUBLICA-SE

11/06/2014